



DECRETO Nº 9419

Fixa o valor unitário do vale-refeição na Administração Centralizada e Autárquica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

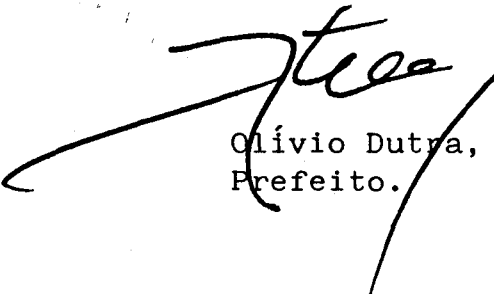
Art. 1º - O valor unitário do vale-refeição é fixado em NCz\$ 1,40 (um cruzado novo e quarenta centavos), a contar de 1º de março de 1989.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às Autarquias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de abril de 1989.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Tarso Genro,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	FLE	TR	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				